



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 939

Ji-Paraná (RO), 18 de outubro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
PEDIDO DE LICENÇA.....PÁG.01
ATOS CONCESSORES.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-17437/2010

INTERESSADA: Procuradoria-Geral do Município

ASSUNTO: Requerimento de Retirada

SÚMULA: Requerimento de retirada de cópias de processo, tendo como requerente: Joseph Newton Fernandes Rabelo, conforme memo. N° 359/PGM/PMJP/2010

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

Diante do requerimento subscrito pelo servidor municipal Joseph Newton Fernandes Rabelo, de cópia do Processo Administrativo n° 1-8451/2010, de Sindicância Administrativa, deverá Vossa Senhoria avocar para si os autos, fazer os estudos sobre seu conteúdo e deferir ou indeferir o pretendido pelo servidor.

Esclareço que pela complexidade do assunto e pelo conhecimento que Vossa Senhoria tem dos autos, é competência desse órgão de assessoramento jurídico decidir sobre o pedido.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 015/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da locação de imóvel para funcionamento do Anexo I da Prefeitura de Ji-Paraná, no 2º Distrito.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando tudo o que consta no Processo n° 13662-2010 e no Contrato n° 285/PGM/2010,

R E S O L V E:

I - Nomear Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da locação de imóvel para funcionamento do Anexo I da Prefeitura de Ji-Paraná, no 2º Distrito, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Evandro Cordeiro Muniz
Washington Roberto Nascimento
Epaminondas Macedo dos Santos

II - Os serviços prestados pelos membros que integram a Comissão Especial ora nomeada serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ,

CNPJ n° 04.092.672/0001-25, LOCALIZADA À Av. 02 de Abril n° 1701, Bairro Urupá

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO ao COLMAM/SEDAM, A **LICENÇA PRÉVIA**, para Recapeamento de Ruas localizadas no 1º Distrito no Município de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 16 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

ATOS CONCESSORES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

PORTARIA n°. 0106/10

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n°. 9532/2009 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição da República, redação dada pela EC n°. 41/2003 e, o artigo 29, parágrafos 1º e 2º, e os artigos 33 e 34, da Lei Municipal Previdenciária n°1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com vigência a partir do mês de **outubro de 2010**, a servidora **IRENE FERRAZ DA SILVA OLIVEIRA**, cadastro n° 27.025, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, estatutária, com carga horária de 40 horas, semanais, com proventos mensais proporcionais, no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com base na Lei n° 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n°. 10.887, de 18-06-04, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Sódica I- F.P.S.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 14 de outubro de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Diretor-Presidente do F.P.S.

Decreto N°. 12813/GAB/PMJP/09

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

PORTARIA N° 0107/2010

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n°1-17754/10, e de conformidade com o disposto na Seção VIII, Art. 42, 43, 44 e 48, da Lei Previdenciária Municipal n° 1403/2005, combinado com o artigo 40, § 7º, incisos I e II da Constituição da República, redação dada pela EMC n° 41/2003 concede **PENSÃO**, a contar de 30 de setembro de 2010, a **Valdemar Gregorio Pereira**, cônjuge e os filhos menores do casal **Belchior dos Santos Pereira, e Jaqueline dos Santos Pereira**, dependentes da ex-servidora Elza dos Santos Pereira, Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas, falecida em 30/09/2010, devendo perceber a remuneração total de R\$ 679,87 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), ou seja, Vencimento de, R\$ 540,60, de acordo com a Lei Municipal n° 2.025/10, mais R\$ 85,21 de Enquadramento de Tempo de Serviço, de acordo com a Lei Municipal n° 1.249/03 e, Gratificação de Escolaridade, de R\$ 54,06, de acordo com a Lei Municipal n° 1.249/03, a ser rateada de forma igual no valor de R\$ 226,62, para cada um e custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 16 de dezembro de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Diretor-Presidente do F.P.S.

Decreto n°. 12813/GAB/PMJP/09

FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188
Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056
Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023
Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131
Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674
Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032
Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161
Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043
Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263
Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441
Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080
Hemojip – 3421-4415
Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036
Clínica da Mulher “Ceci Cunha”- 3416-4190 e 3416-4191
DST/AIDS – 3416-4187
Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265
Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301
Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171
Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453
PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184
Laboratório Central Municipal – 3422-4119
Programa Municipal do Idoso – 3423-3663

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ
ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social